



EDITAL 022/2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO**

1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

Área de Concentração: Medicamentos e Saúde

Linhas de Pesquisa:

- a) Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos;
- b) Uso Racional de Medicamentos.

2.2. Demais informações sobre o Curso, podem ser obtidas no Regulamento do Curso, disponível no link <http://farmacia.uniso.br/programa/regulamento.asp>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de 05/10/2018 a 04/02/2019, até às 23h59.

3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Ciências Farmacêuticas - Universidade de Sorocaba (<http://farmacia.uniso.br>).

3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital (www.uniso.br ou <http://farmacia.uniso.br>).



3.4. A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da entrega pessoal ou por via postal da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital. Os documentos serão aceitos pessoalmente até o dia 05/02/2019, às 16h.

3.4.1. As inscrições presenciais poderão ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros, na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, localizada no 1º piso da Biblioteca, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.

3.4.2. As inscrições por via postal deverão ser encaminhadas pelo Correio (via Sedex), para o seguinte endereço:

Universidade de Sorocaba
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Rodovia Raposo Tavares km 92,5 - Vila Artura
CEP 18.023-000 – Sorocaba/SP

3.4.3 As inscrições por via postal serão aceitas, desde que postadas por Sedex ou serviço similar de entrega rápida, até o dia 01/02/2019.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) cópia do diploma de graduação, ou da declaração de sua conclusão, com validade máxima de 06 (seis) meses, contados da data de conclusão do Curso;
c) cópia do RG (ou do RNE) e do CPF;
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
e) comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
f) comprovante de endereço;
g) carta de aceite de orientação conforme descrita no Anexo I deste edital;
h) <i>curriculum vitae</i> , impresso e preenchido na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br);
i) documentação comprobatória do <i>currículo vitae</i> obrigatoriamente organizada seguindo a estrutura de itens do anexo IIa (para o Mestrado) e anexo IIb (para o Doutorado), numerados e apresentados em ordem cronológica tais como: <ul style="list-style-type: none">• atividades profissionais e/ou docência (cópia da carteira profissional);



<ul style="list-style-type: none">• artigos publicados completos e/ou aceitos para publicação; artigos publicados completos e/ou aceitos para publicação;• depósito/registro de patente;• trabalhos apresentados em congresso;• certificado de participação em eventos;• certificado de iniciação científica;• certificado de monitoria;• outros certificados ou declarações descritas no Anexo IIa e IIb deste Edital.
<p>j) documento em que o candidato declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba (http://farmacia.uniso.br/programa/regulamento.asp), do Regimento e do Estatuto da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br/uniso), e estar de acordo com todas as normas do presente processo de seleção (Anexo III deste Edital).</p>
<p>k) para candidato estrangeiro:</p> <ul style="list-style-type: none">• todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5;• documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes;• documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, autenticado pelo consulado do Brasil no seu país de origem e de validade nacional
<p>l) requerimento para concorrer, caso pretenda, a auxílio taxas escolares/bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – Prosup - Capes/Uniso ou outros auxílios disponíveis para este edital (Anexo IV deste Edital), disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.</p>
<p>j) projeto de pesquisa (conforme Anexo V deste edital)</p>

3.6 A presença do item no currículo **exige comprovação impressa** de seu certificado.

- a) para verificar a pontuação máxima do item, deve ser observado os Anexos IIa e IIb deste Edital;
- b) o material deverá ser apresentado por meio de encadernação espiral;
- c) as informações não documentadas serão desconsideradas no processo de avaliação.

3.7 O candidato poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de



pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (<http://farmacia.uniso.br/programa.asp>).

- 3.8 Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.
- 3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia 08/02/2019, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas.
- 3.10 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.11 Não será devolvida, em hipótese alguma, a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como o valor pago da taxa de inscrição.

4 DOS CANDIDATOS

4.1. Configura-se como candidatos ao presente Processo de Seleção (nível Mestrado) aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa, reconhecido pelo Ministério da Educação. Configura-se como candidatos (nível Doutorado) aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa (aprovado pelo Ministério da Educação) e com título de Mestre em Programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes.

5 DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção, 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 6 (seis) vagas para o Doutorado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF-Uniso.



6.2. Etapas Processo de Seleção

6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos candidatos com inscrição deferida e constará de duas Etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese (1A) e Análise de Currículo (1B);
- b) Etapa 2 - Arguição do Projeto de Dissertação ou Tese e do Currículo.

6.2.2. Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese (1A) e Análise de Currículo (1B):

- a) a nota final desta Etapa corresponde à média ponderada das notas obtidas na avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese (1A) e na Análise do Currículo (1B);
- b) esta Etapa é classificatória.

6.2.2.1 Etapa 1A - Avaliação do Projeto de Dissertação ou de Tese (PESO 1)

- a) a nota obtida pelo candidato na Avaliação do Projeto de Dissertação ou de Tese será determinada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- b) as exigências que o projeto de Dissertação e de Tese deve seguir, bem como a pontuação de cada item, estão especificadas no Anexo V deste Edital;
- c) cada projeto receberá nota em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2.2.2 Etapa 1B - Análise do Currículo (PESO 2)

- a) constará da análise do Curriculum Vitae e dos documentos comprobatórios de cada item do currículo;
- b) cada candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme pontuação e pesos de cada item, estabelecidos no Anexo IIa (Mestrado) e Anexo IIb (Doutorado) deste Edital;



c) a divulgação dos candidatos classificados para a Etapa 2 constará de listagem que ficará publicada, em ordem alfabética, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até o dia 15/02/2019;

f) a data e o horário da arguição do projeto de Dissertação e projeto de Tese e do currículo seguirão a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados para a segunda Etapa e serão disponibilizados até o dia 15/02/2019, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

6.2.3. Etapa 2 - Arguição do Projeto de Dissertação e de Tese e do Currículo (PESO 1):

a) o candidato do Mestrado terá até 10 (dez) minutos e do Doutorado terá até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto, devendo utilizar recursos audiovisuais, seguido da arguição (por igual período de tempo) pelos membros da Comissão de Seleção;

b) esta Etapa será avaliada com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital;

c) a nota desta Etapa será determinada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;

d) esta Etapa é classificatória e eliminatória.

6.2.4. Classificação do candidato ao processo seletivo

a) Será a média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 e 2;

b) O candidato com nota final inferior a 6,0 (seis) será reprovado, sendo assim desclassificado;

c) O critério de desempate na classificação, para os candidatos com média final igual ou superior a 6,0 (seis), será por meio da nota obtida na análise curricular.



DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

- 7.1 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade de bolsa/auxílio taxas e isenções de mensalidade, desde que confirme especificações de disponibilidade de tempo e vínculo empregatício estabelecida para cada tipo de auxílio;
- 7.2 O Anexo IV deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento do auxílio no momento da arguição do projeto;
- 7.3 Na seleção de candidatos a qualquer dos auxílios disponibilizados pelo PPGCF será considerada a pontuação final obtida no processo seletivo;
- 7.4 A confirmação de bolsa/auxílio taxas está condicionada à disponibilidade da modalidade de auxílio e à adequação dos candidatos às exigências da Capes, não podendo a Universidade de Sorocaba ser responsabilizada pela indisponibilidade destes auxílios.
- 7.5 Não é permitida a migração de uma modalidade de auxílio para outra, uma vez que o candidato tenha aceito e se matriculado no Programa.
- 7.6 Ao aceitar a concessão da bolsa ou a de outra modalidade, o candidato estará automaticamente desclassificado das demais modalidades de auxílio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até o 22/02/2019.
- 7.2. Será publicada em 09/03/2019, lista de espera, em ordem de classificação, para matrícula, caso houver desistência de candidatos aprovados.

8. DA MATRÍCULA



- 8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula no período de 25/02 a 08/03/2019, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no 1º piso da Biblioteca, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- 8.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos candidatos constantes na lista de espera.
- 8.3. No período de 09/03 a 12/03/2019, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os candidatos da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.
- 8.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula são os seguintes:
- a) requerimento de matrícula obtido na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi;
 - b) original do diploma da graduação;
 - c) original do histórico escolar da graduação;
 - d) original do RG e do CPF;
 - e) original do certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - f) original comprovante de endereço
 - g) para o candidato ao Doutorado acrescenta-se mais um documento: original do diploma de mestrado, ou ata da defesa, desde que a defesa não tenha sido realizada há mais de 01 (um) ano da data de abertura deste Edital.
- 8.5. O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.



9. CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições eletrônicas ao Processo de Seleção	05/10/2018 a 04/02/2019
A confirmação da inscrição por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital	Até 05/02/2019
Data limite para a postagem dos documentos de inscrição	01/02/2019
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	08/02/2019
Etapa 1 (A e B) - Análise do Projeto e do Currículo pela Comissão de Seleção	11/02 a 14/02/2019
Publicação dos resultados da Etapa 1 e divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto de Tese e do Currículo	15/02/2019
Etapa 2 - Arguição do Projeto e do Currículo	18/02 a 20/02/2019
Publicação dos Resultados	22/02/2019
Matrícula dos Aprovados	25/02 a 08/03/2019
Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	09/03 a 12/03/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Mestrado e Doutorado da Universidade de Sorocaba, com turma a ser iniciada em março de 2019.

10.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como, dos documentos entregues no ato da inscrição.

10.3 Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.



Universidade de Sorocaba

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 04 de outubro de 2018.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação



Universidade de Sorocaba

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(EDITAL 022/2018)

Eu Prof.(a) Dr.(a) _____, pertencente ao quadro docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, estou de acordo com o projeto de pesquisa apresentado e me comprometo a orientar a da Dissertação de Mestrado () ou da Tese de Doutorado () do(a) candidato(a): _____, para este Edital.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do professor



ANEXO IIa- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS DO MESTRADO

Aponte a página onde consta o certificado (pode ser numerada a mão)

A análise do *Curriculum Vitae* do candidato, **limitado à produção dos últimos 10 anos**, compreenderá os seguintes itens:

I Titulação acadêmica (máximo de 10 pontos);

II Produção intelectual na área do PPGCF ou áreas afins (máximo de 10 pontos);

III Outras atividades (máximo de 10 pontos).

Em cada item a maior nota obtida equivalerá a 10 pontos, as demais seguirão ponderação.

Pontuação final:
$$\frac{\text{Titulação Acadêmica (I)} + 2 \cdot (\text{Produção Intelectual (II)}) + \text{Outras atividades (III)}}{4}$$

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Página
Graduação em áreas afins das linhas de pesquisa	5	1		
Graduação em outras áreas	4	1		
Residência	3	1		
Especialização em áreas afins das linhas de pesquisa	3	2		
Especialização em outras áreas	2	2		
Formação complementar	0,01/ hora	Sem limite		
Participação em Congressos e/ou Seminários SEM apresentação de trabalho	0,10	Sem limite		
Participação em Congressos e/ou Seminários COM apresentação de trabalho	0,25	Sem limite		
Certificado de Língua Estrangeira	0,50	Sem limite		

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

TIPO	Pontuação Unitária	Quantidade e máxima	Pontuação total no item	Página
Artigo científico em periódico indexado QUALIS/Farmácia A1 ou A2 (publicado ou aceito)	5	2		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia B1 ou B2	3	3		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia B3 a B5	1	5		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia C ou sem FI	0,25	5		
Depósito de patente	2	2		



Registro de patente	3	2		
Texto integral de livro técnico com ISBN	5	2		
Organização de texto integral de livro técnico com ISBN	2	3		
Capítulo de livro técnico com ISBN	0,5	4		
Resumos publicados em Congressos Científicos	0,10	Sem limite		
Resumos expandidos ou textos completos publicados em anais de Congressos Científicos	0,25	Sem limite		

III – OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Página
Experiência profissional na área PPGCF	0,5/ano	10 anos		
Docência no ensino médio	0,25/disciplina	10 disciplinas		
Docência no ensino superior ou em pós-graduação lato sensu	0,5/disciplina	10 disciplinas		
Monitoria em disciplina de graduação	0,10/disciplina	10 disciplinas		
Colaboração em projeto de pesquisa	0,25/projeto	10 projetos		
Participação em Projeto de Extensão	0,25/atividade	10 projetos		
Bolsista de Iniciação Científica (Uniso/CNPq/Fapesp)	0,5/bolsa	4 bolsas		
Bolsista de Treinamento Técnico (Uniso/CNPq/Fapesp)	0,5/bolsa	5 bolsas		
Prêmios e distinções	1,0	10 prêmios		
Comissão Organizadora de Eventos	0,2/atividade	4 eventos		



CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS DO DOUTORADO

Aponte a página onde consta o certificado (pode ser numerada a mão)

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Titulação acadêmica – máximo 10 pontos;
- II. Produção intelectual na área do curso ou áreas afins – máximo 10 pontos
- III. Outras atividades acadêmicas – máximo 10 pontos

$$\text{Pontuação final: } \frac{\text{Titulação Acadêmica (I)} + 2 \cdot (\text{Produção Intelectual (II)}) + \text{Outras atividades (III)}}{4}$$

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Total	Página
Mestrado em Ciências Farmacêuticas	8		
Mestrado em áreas afins das linhas de pesquisa (máximo 1)	5		
Mestrado em outras áreas (máximo 1)	3		
Residência (máximo 1)	3		
Especialização em áreas afins das linhas de pesquisa (máximo 2)	2		
Especialização em outras áreas (máximo 2)	1		
Formação complementar (máximo 400 horas)	0,005/ hora		
Total I			

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.

TIPO	Pontuação Unitária	Total	Página
Artigo científico em periódico indexado QUALIS/Farmácia A1 ou A2	5		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia B1 ou B2	3		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia B3 a B5	1		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia C ou sem FI (máximo 4)	0,25		
Depósito ou registro de patente	5		
Texto integral de livro técnico com ISBN (máximo 4)	4		
Organização de texto integral de livro técnico com ISBN (máximo 4)	3		
Capítulo de livro técnico com ISBN (máximo 4)	1		
Resumos publicados em Congressos Científicos (máximo 10)	0,10		
Resumos expandidos ou textos completos publicados em anais de Congressos Científicos (máximo 4)	0,25		
Total II			



III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE	Pontuação unitária	Total	Página
Ensino em curso de graduação ou de especialização (máximo 10)	0,5/ano		
Estágio em docência (máximo 10)	0,25/disciplina semestre		
Monitoria de disciplina (máximo 10)	0,10/disciplina semestre		
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento (máximo 10)	0,5/projeto		
Colaboração em projeto de pesquisa com financiamento (acima de 60h) (máximo 10)	0,5/projeto		
Coordenação de projeto de extensão (máximo 10)	0,5/atividade		
Colaboração em projeto de extensão (acima de 60h) - (máximo 10)	0,25/atividade		
Bolsista de iniciação científica, Bolsista de treinamento Técnico (Uniso/CNPq/Fapesp) – (máximo 10)	1,0/ano		
Bolsista de mestrado (Uniso/CNPq/Fapesp) – (máximo 1)	5		
Comissão Organizadora de Eventos	0,2/atividade (máximo 4 atividades)		
Palestra ministrada	0,1/palestra (máximo 5 palestras)		
Participação em eventos (eventos de no mínimo 20h)	0,1/evento (máximo 10 eventos)		
Total III			



ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas do Edital PROPEIN nº. 022/2018 do Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Mestrado e Doutorado.

Declaro, sob pena da lei, que as informações deste requerimento são verdadeiras. A inveracidade das informações prestadas neste formulário, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição e da bolsa de estudo ou taxa escolar porventura concedida e a adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo efetuar pesquisa cadastral em meu nome.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONCORRER A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS ESCOLARES E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

Eu _____, portador(a) do documento RG _____, CPF _____, candidato(a) ao curso de (mestrado ou doutorado): _____ venho requer a inscrição para concorrer (pode marcar mais de uma opção):

Curso de Mestrado:

- Bolsa Prosuc/Capes/Uniso – nesta modalidade de bolsa o candidato não pode ter vínculo empregatício, deverá se dedicar 40h semanais ao Programa. A bolsa cobre a mensalidade e paga um valor mensal ao bolsista.
- Auxílio Taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosuc-Capes/Uniso) - oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade).
- Bolsa Parcial Uniso – Fundação Dom Aguirre (FDA) – esta modalidade se aplica a ex graduandos da Uniso e isenta o estudante em 50% da mensalidade..
- Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.

Curso de Doutorado:

- Isenção de 36 mensalidades – nesta modalidade o estudantes deve disponibilizar 40h semanais, presenciais, para a realização das atividades de pesquisa e orientação no curso de Doutorado, além do cumprimento dos créditos exigidos.
- Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.

Declaro disponibilizar as horas presenciais exigidas para cada modalidade de bolsa/taxa, para realização das atividades de pesquisa e orientação no curso de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, além do cumprimento dos créditos exigidos de acordo com as modalidades marcadas acima.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXIGIDOS NO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

O projeto deve conter no mínimo três e no máximo 10 laudas, digitadas em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, em formato A4, com margem superior, inferior e lateral igual a 2,5 cm contendo itens discriminados no quadro abaixo. Cada item do projeto terá pontuação máxima conforme especificado. capa, sumário, referências, apêndices e anexos não serão contabilizados na somatória das páginas.

Elementos estruturais/ Item de avaliação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução/Problema: delimitação e pertinência	1,5
Justificativa: argumentação e contextualização	1,5
Objetivos: geral e específicos	1,5
Método: coerência e factibilidade	3,0
Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor	0,5
Orçamento: viabilidade financeira	0,5
Cronograma: (24 meses/mestrado e 36 meses/doutorado)	0,25
AVALIAÇÃO GERAL	
Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem	1,0
Previsão de produção intelectual: descrever os potenciais produtos derivados da dissertação/tese (artigos, patentes, livros, software, apresentação de resumos em congressos, etc.)	0,25
Total	10,0



ANEXO VI

ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO CURRÍCULO

Itens avaliados
Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza, a objetividade e a pertinência na elaboração de respostas a questionamentos
Compreensão geral do candidato sobre a integração do seu projeto com a linha de pesquisa selecionada
Disponibilidade de tempo para a dedicação ao programa
Arguição sobre a titulação acadêmica, produção intelectual, atividades acadêmicas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas não se responsabiliza por possíveis problemas de: incompatibilidade de versão no arquivo da apresentação do projeto; problemas de leitura de dados via porta USB por dispositivo tipo *pen drive*; incompatibilidade de resolução/acesso entre o computador do candidato e o projetor multimídia disponibilizado.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À
VAGA DE MESTRADO OU DOUTORADO
EDITAL PROAC Nº 022/2018

DADOS DO (A) CANDIDATO () Mestrado ou () Doutorado		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço (rua, número, cidade, estado, cep)		
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
e- mail:		
DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS		
Curso de graduação:	Instituição:	Ano conclusão:
Atividade profissional atual:	Cargo:	Empresa:
Horário de trabalho:	Data admissão:	
Telefone comercial: ()	Endereço empresa:	
Possui empresa própria ou participação societária: () sim () não . Qual? _____		
Exerce alguma atividade profissional sem vínculo empregatício? () Sim () Não Qual? _____		
Possui alguma relação de trabalho com a Uniso ou com a Fundação Dom Aguirre? () Sim () Não Qual? _____		
DADOS RELATIVOS AO INGRESSO NO PROGRAMA		
Linha de pesquisa de interesse: () Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos () Uso Racional de Medicamentos		
Nome do orientador: _____		